

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a aquisição de uma impressora multifuncional para a EMEF Roman Ross, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor:
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON GX6010	UN	1	R\$5.082,00

Valor Total: R\$ 5.082,00 (quatro mil reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da secretaria de Educação e Desporto, visando a aquisição de uma impressora multifuncional para a EMEF Roman Ross, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.1090.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL 20 - M D E
3.4.4.90.52.34.00.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS **7171**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 109/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 084/2022 para a contratação da empresa **IMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 03.361.838/0001-12**.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 109/2022 e na Dispensa de Licitação nº 084/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **IMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 03.361.838/0001-12**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.1090.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL 20 - M D E
3.4.4.90.52.34.00.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS **7171**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal